



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS
GABINETE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E IMPRENSA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS CLARIFICA NOTÍCIA VEÍCULADA NAS REDES SOCIAIS

Tendo tomado conhecimento por via do *site* cidadela online, de 13 de Agosto de 2019, da publicação de uma notícia com o título **“OMATAPALO vai substituir NIARA e construir Caculo Cabaça, que será a maior Barragem de Angola”**, o Ministério da Energia e Águas, julga necessário esclarecer o seguinte:

Foi aprovado pelo Despacho Presidencial n.º 58/15, de 12 de Junho de 2015, o Projecto para Construção do Aproveitamento Hidroeléctrico de Caculo Cabaça e autorizada a celebração do respectivo Contrato de Empreitada, entre o Ministério da Energia e Águas e a Empresa CGGC & NIARA Holding, Limitada, bem como a negociação de um financiamento junto do Banco de Comércio e Indústria da China, com a cobertura do risco da Sinosure, para assegurar o pagamento de 85% do preço total da Empreitada.

O Decreto Presidencial n.º 79/18, de 12 de Julho, fundamenta as razões que levaram à reformulação do Consórcio Empreiteiro de Caculo Cabaça, que passa a ser constituído pela Empresa China Gezhouba Group Company (CGGC), que é assim, o Empreiteiro Geral da obra.

Para assegurar o conteúdo local e emprego de mão-de-obra nacional e conforme estabelece o Despacho Presidencial n.º 79/18, de 12 de Julho, que aprova o investimento, foi decidido garantir que até 30% do valor da empreitada seja destinada à contratação de empresas de matriz nacional, nas mais diversas especialidades.

Neste âmbito, o GAMEK, lançou um concurso público para qualificação de subempreiteiros, conforme avisos publicados no Jornal de Angola nos dias 7 e 8 de Agosto de 2018.

Do apuramento efectuado, ficaram qualificadas as empresas OMATAPALO e GRINER, e foi deixada em aberto, a possibilidade de qualificação de mais subempreiteiros, à medida que a execução do projecto se desenvolva.

Em função da especificidade do contrato na modalidade *EPC-Engenharia, Procurement e Construção*, cabe ao Empreiteiro Geral negociar e celebrar os contratos de subempreitadas, e definir com os eventuais subempreiteiros as condições e respectivos termos contratuais.

Assim é destituída de qualquer fundamento a notícia que refere a substituição da NIARA, que fazia parte do Consórcio, Empreiteiro inicial, pela Empresa OMATAPALO.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E IMPRENSA, em Luanda, aos 15 de Agosto de 2019.

